



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4372, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o número de parcelas para o IPTU, Taxas e ISS, exercício de 2026, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, poderá ser recolhido em até 09 (nove) parcelas com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo Único - A primeira parcela, bem como a parcela única, terá vencimento fixado em 15 de abril de 2026.

Art. 2º - As taxas, para o exercício de 2026, poderão ser recolhidas em até 09 (nove) parcelas com vencimento para o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único - A primeira parcela, bem como a parcela única, terá vencimento fixado em 20 de abril de 2026.

Art. 3º - O ISS autônomo, para o exercício de 2026, poderá ser recolhido em até 05 (cinco) parcelas, com vencimento para o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Único - A primeira parcela, bem como a parcela única, terá vencimento fixado em 30 de abril de 2026.

Art. 4º - Quando os prazos de vencimento, fixados nos Art. 1º, 2º e 3º deste Decreto, ocorrerem em sábado, domingo ou feriado, os recolhimentos poderão ser efetuados no 1º dia útil subsequente.

Art. 5º - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o que determinará, em certos casos, o número de parcelas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de janeiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo

PROCESSO SEI Nº 353560641300016243/2025-51



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimaraes Pereira, Agente Administrativo**, em 12/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762440** e o código CRC **27093751**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00016243/2025-51

SEI nº 0762440